

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$: 1.100.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INCREMENTO PAP REFERENTE A RECEITA DE EMENDAS ESPECIAIS INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0410/2023 de 14/12/2023, no valor de R\$: 1.100.000,00 (Um milhão e Cem Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:**

**05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUBRICA:**

10- SAÚDE

301- ATENCAO BASICA

2016-SAÚDE PARA O POVO

2075- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO PAP

33.90.30- Material de Consumo

750.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

350.000,00

Recursos: **17063110**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais

**TOTAL (R\$): 1.100.000,00**

**Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda Parlamentar Individual –Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6-SUS CUSTEIO.**

**Art. 3º Fica ainda a Prefeita autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 27 de maio de 2024.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita